



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 25 de agosto de 2020.

À Empresa
ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI.
CNPJ: 07.528036/0001-91
Representante legal: Leonardo Lara Santos

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S.^a, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº **5381/2020**.

1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição de bens de uso permanente de consumo para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa - MG, formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 20/2020, firmada em 07 de abril de 2020, com vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, proveniente do Processo Licitatório nº 119/2019 e Pregão Presencial nº 115/2019.

Entretanto, conforme CI nº 088/2020/GESTÃO de 22 de junho de maio de 2020, a contratada teria descumprindo cláusula contratual visto o atraso na troca e entrega de um aparelho televisor relativo a ordem de fornecimento nº **2141**.

Em vista disso, a empresa foi notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia, alegando que solicitou, por meio de processo de troca de marca junto a Prefeitura do item televisor, por produto similar dentro das especificações, visto que o televisor registrado não é mais fabricado, o que causou atrasos na entrega.

Desta forma, após submeter à defesa à secretaria demandante e informação desta acerca da regularização da situação instalada, bem como posicionamento pelo encerramento do processo, a COPECAF considerou ser procedente a defesa apresentada pela contratada.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que a Defesa Prévia apresentada pela contratada foi acolhida e julgada **PROVIDA**. Face a isso, informamos que o Processo Interno Punitivo nº 5381/2020, instaurado em desfavor da **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

